

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A

CNPJ nº 33.412.081/0001-96

NIRE nº 333.0012851-4

COMUNICADO AO MERCADO**Esclarecimento sobre decisão proferida pela ANP**

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026 – **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.** – **Em Recuperação Judicial**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Brasil, nº 3.141, Benfica, CEP 20930-041, inscrita no CNPJ nº 33.412.081/0001-96, registrada na comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código nº 9989, com suas ações negociadas em bolsa de valores sob o código “RPMG3” (“Companhia” ou “Refit”), em atenção ao **Ofício nº 240/2026-SLE**, datado de 11 de agosto de 2026 (“Ofício”), vem, respeitosa e tempestivamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Por meio do referido Ofício, foi solicitado à Companhia esclarecimentos acerca da decisão da ANP de revogar a autorização de funcionamento da Companhia, conforme abaixo:

*“11 de agosto de 2026
240/2026-SLE*

Refinaria de Petróleos Manguinhos S.A.
At. Sr. Paulo Henrique Oliveira de Menezes
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos / Suspensão dos negócios

Prezado Senhor,

Tendo em vista o fato relevante, encaminhado em 10/08/2026, acerca da decisão da ANP de revogar a autorização de funcionamento da Companhia, solicitamos informar, até às 14h00 de 11/08/2026:

- 1. se a decisão da ANP já produz efeitos imediatos ou se sua eficácia depende de providência administrativa adicional ou do decurso de prazo recursal;*
- 2. se a Companhia pretende adotar medidas administrativas e/ou judiciais para questionar ou suspender os efeitos da decisão;*
- 3. qual o impacto esperado da decisão sobre a continuidade das atividades da Companhia, seus ativos operacionais, contratos relevantes e sua capacidade de geração de receitas;*
- 4. quaisquer outras informações que a Companhia considere relevantes para a adequada compreensão, pelo mercado, dos efeitos da decisão da ANP.*

Informamos que foram suspensos os negócios com os valores mobiliários de emissão dessa companhia a partir do pregão de 11/08/2026, no aguardo dos esclarecimentos solicitados, nos termos do Artigo 83, inciso VII, do Regulamento de Negociação da B3 (...).

Prezados Senhores,

A Companhia esclarece que os efeitos da decisão proferida pela Diretoria da ANP em 07/08/2026, surtem efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU). No entanto, a referida decisão não gera qualquer impacto adicional sobre a continuidade das atividades da Companhia, seus ativos, contratos relevantes e capacidade de geração de receitas, uma vez que as atividades operacionais da Refit já se encontravam paralisadas em virtude de suspensão determinada por decisão judicial e interdição imposta anteriormente pela própria Agência.

Com relação às providências a serem adotadas pela Refit, considerando que a revogação da autorização não suscita novas restrições operacionais, a Companhia informa que seu corpo jurídico está avaliando os impactos técnicos e jurídicos para a tomada de decisão.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso com a transparência e que manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre os desdobramentos relevantes do tema.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026.

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES

Diretor de Relações com Investidores